



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



02 A

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente projeto de resolução visa suprir lacuna textual do Regimento Interno – RI da Câmara de Vereadores quanto à disciplina das reuniões da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos – CCDH. Em dois mil e treze, através da Resolução n.º 199/2013, houve uma ampliação na composição da Comissão, estendendo a participação para um Vereador de cada bancada com representação na Câmara. Em vista disso, a rotina dos encontros possibilitou que os membros da CCDH verificassem a falta tanto de previsão de um quórum mínimo para funcionamento de suas reuniões quanto para os casos de perda da titularidade de seus membros.

Em sendo assim, os integrantes dessa Comissão, em reunião extraordinária ocorrida em 26.06, deliberaram por apresentar essa proposta de alteração ao RI a fim de pacificar possíveis conflitos de interpretação, bem como para dar uma maior dinamicidade aos seus encontros. Ademais, aproveita-se a oportunidade para corrigir algumas falhas textuais do RI, como a nova redação do Capítulo IX e a renumeração do artigo que cria a CCDH, haja vista que o art. 46-A encontra-se revogado.

Sala de Sessões, 03 de julho de 2014.

Ver. Gustavo Zanatta
PP

Ver. Marcos Gehlen – Tuco
PT

Ver. Roberto Braatz
PDT

Ver. Márcio Miguel Müller
PTB

Ver. Renato Antonio Kranz
PMDB

ALS